O Vereador Irineu Lepinski Macuco no uso das atribuições conferidas no Art. 42 da Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei, de natureza Ordinária:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 026/2023

Institui o Dia 8 de Setembro como Dia Municipal do Terço dos Homens e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus do Sul.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia 8 de Setembro como Dia Municipal do Terço dos Homens e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus do Sul.

Art. 2º A comemoração alusiva ao Dia Municipal do Terço dos Homens será realizada anualmente podendo o Poder Público celebrar parcerias, desde que haja interesse público, ceder espaços, bens públicos para a realização do evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

IRINEU LEPINSKI MACUCO
Vereador – PSB

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei visa instituir o Dia 8 de Setembro como Dia Municipal do Terço dos Homens e inclui a data no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Mateus do Sul.

Em sede inaugural a Lei nº 12.345, de 2010, em seu Art. 1º, dispõe que “a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira”.

A instituição do Dia Municipal do Terço dos Homens corresponde ao critério de alta significação para o segmento religioso que professa a fé católica, tanto é que diversos Municípios, Estados e a própria União, através de lei, já reconhecem a importância desse segmento.

O Terço dos Homens se trata de uma tradição católica e tem por objetivo formar a família cristã e a sociedade como um todo. Esse movimento surgiu no Brasil, conforme fontes históricas, em 1936 no povoado da Vila da Providência, hoje cidade de Itabi, no estado de Sergipe. No Movimento Apostólico de Schoenstatt, baseado na aliança de amor com a Virgem Maria, originário da Alemanha e estabelecido no Brasil desde 1935, o Terço dos Homens começou a partir da iniciativa de um pequeno grupo de homens, que faziam essa oração na rua, enquanto suas esposas participavam das reuniões do movimento. Nos anos seguintes, a prática se expandiu para diversas paróquias, destacando-se sua presença no estado de Pernambuco. Na cidade de Olinda, teve grande repercussão, tornando-se manifestação cada vez mais relevante do Movimento Mãe Rainha Três Vezes Admirável, do Movimento Apostólico de Schoenstatt. Daí surge a denominação de Terço dos Homens Mãe Rainha.

Dentro da conjuntura atual temos visto a perca de muitos valores na sociedade sendo que a família acaba a cada dia sendo destruída por valores imorais, antiéticos. Embora se trate apenas de um reconhecimento de segmento familiar é importante autorização legislativa para que o Poder Público possa promover ações no sentido de fomentar esse segmento.

Ademais, a organização é a nível de Diocese, possui um assessor Diocesana que representa o Clero Diocese de União da Vitória, com uma coordenação a nível de Diocese,

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br

possui também um estatuto que serve de direção para o movimento demonstrando assim uma capacidade de organização

Pelo exposto, conto com o apoio dos demais pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de junho de 2023.

IRINEU LEPINSKI MACUCO
Vereador – PSB

Câmara Municipal de São Mateus do Sul
Rua João Gabriel Martins, 185 - Caixa Postal 195 - CEP: 83.900-000 - São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br